



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978  
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Sede Própria  
Praça João Pessoa, 17  
Telefone 21-8469  
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes  
Trav. Cesar Leite, 435  
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita  
Bairro dos Pinheiros  
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913  
Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf  
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

- P O R T A R I A N.º 005/83 -  
- de 07 de fevereiro de 1.983 -

- Altera as normas para cobrança de multa sobre as mensalidades sociais em atraso.-

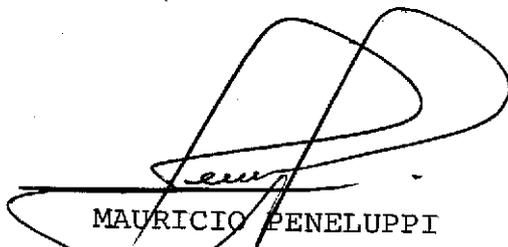
A Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Estatutos Sociais, RESOLVE:-

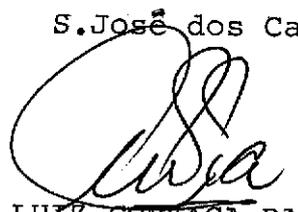
1.- Que a multa de 10% (Dez por cento) estabelecida para a cobrança das mensalidades sociais em atraso, não será cobrada quando houver reajuste nos valores das mensalidades, mas, exclusivamente sobre as mensalidades referentes ao semestre anterior ao reajuste.

2.- Que as multas que foram cobradas neste início de ano, serão regularmente devolvidas mediante contra recibo assinado pelo sócio na Tesouraria do Clube.

3.- Que esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições à ela contrárias da Portaria de nº 001/83, datada de 03 de janeiro de 1.983.

S. José dos Campos, 07 de fevereiro de 1983

  
MAURICIO PENELUPPI  
Presidente

  
LUIZ GONZAGA DA SILVA  
1º Diretor Finanças

  
LUIZ BUENO DE CAMARGO  
1º Secretario